



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER OU CARDIOPATIA – AMICC.

Processo Administrativo nº 011/2017
Inexigibilidade de chamamento público.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.780.618-08, designada por meio da Portaria n.º 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria n.º 32.058 de 15 de março de 2019, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações e de outro a **Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia – AMICC**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 01.336.570/0001-10, com sede na Rua Dr. Lino Braille, 355, Jardim Fernandes – São José do Rio Preto/SP, representado neste ato por sua dirigente a Sra. **Doraci Sônia de Moraes Vinha**, RG: 6.590.882-X SSP/SP, CPF: 546.943.298-04, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e ainda nos termos do Plano de Trabalho integrante deste Termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 08/2017, aprovado pelas partes, destinados à execução do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Adultos e Famílias, em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Colaboração e ainda revisão do plano de trabalho anexo do termo, considerando o melhor atendimento aos usuários para o período de **1º de julho de 2.021 a 28 de fevereiro de 2.022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de **R\$ 76.251,00** (Setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais), com recursos municipais, conforme previsto nos Cronogramas



de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, anexos do processo.

§1º - O valor estimado com recursos municipais destinados à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Ficha 511 - Natureza da Despesa 33.50.43.01 - Subvenções Sociais – recurso municipal - Código de Aplicação 510.000.

§2º - Para o ano de 2022 os valores foram reajustados com base na variação do índice de correção relativo ao IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, sendo referência o mês de abril de 2021, no percentual de 6,76%, somente no recurso municipal.


§3º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no parágrafo único da cláusula primeira do Termo, foi revisado tendo em vista o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2021.


HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social


DORACI SÔNIA DE MORAES VINHA
Presidente

Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia - AMICC.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

Processo Administrativo nº 011/2017 - Inexigibilidade de chamamento público.

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia – AMICC para prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 08/2017 e ainda revisão do plano de trabalho anexo do termo, considerando o melhor atendimento aos usuários.

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para adultos e famílias que se encontram em transito, sem condições de autossustento, fora da localidade de residência, para tratamento de saúde de crianças e adolescentes portadores de câncer ou cardiopatias na cidade de São José do Rio Preto objetivando ofertar aos usuários e seus familiares, acolhimento provisório em ambiente protegido, com privacidade e padrões de qualidade, bem como atenção e acompanhamento socioassistencial no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

Valor: Até R\$ 76.251,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais)

Vigência do aditivo: 1º de julho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

Data da assinatura: 30 de junho de 2021.

Helena Cristina Rozales Da Silva Marangoni - CRESS nº 31.943 - Secretária M. de Assistência Social.

Doraci Sônia de Moraes Vinha – Presidente - Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia - AMICC.



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia - AMICC / Serviço de Acolhimento Institucional Provisório.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 08/2017

OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para adultos e famílias que se encontram em transito, sem condições de autossustento, fora da localidade de residência, para tratamento de saúde de crianças e adolescentes portadores de câncer ou cardiopatias na cidade de São José do Rio Preto objetivando ofertar aos usuários e seus familiares, acolhimento provisório em ambiente protegido, com privacidade e padrões de qualidade, bem como atenção e acompanhamento socioassistencial no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

VALOR DO AJUSTE (1): R\$ 76.251,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais), com recursos de origem municipal.

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL: (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo: TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:


Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:	Doraci Sônia de Moraes Vinha
Cargo	Presidente
CPF:	546.943.298-04

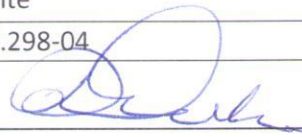
Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:	Doraci Sônia de Moraes Vinha
Cargo	Presidente
CPF:	546.943.298-04
Assinatura:	

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



Associação dos Amigos da Criança
com Câncer e Cardíaca

Amice - Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia
Rua Dr.Lino Braile 355 - Jd. Fernandes - CEP 15090-240 - São José do Rio Preto - SP
(Fone fax:- (0xx17) 2137-0777) site www.amice.com.br
CNPJ - 01.336.570/0001-10

Reconhecida Utilidade Pública Federal pela portaria nº 1131 de 27 de Dezembro de 2000 - DOU 28/12/2000

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº46025 de 22 de agosto de 2001 - DOU 23/08/2001

Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal nº7288 de 21 de outubro de 1998

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - conforme resolução nº183/00 - DQU 24/08/2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - sob nº016

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA - sob nº016

Registrada no Conselho Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - nº 44006000182/200171 iniciada em 26/12/2001

PLANO DE TRABALHO

*Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para
Adultos e Famílias*

Proteção Social Especial de Alta Complexidade



Associação dos Amigos da Criança
com Câncer e Cardíaca

DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia

CNPJ: 01.336.570/0001-10

ENDEREÇO: Rua Dr. Lino Braile, 355, Jardim Francisco Fernandes

CIDADE: São José do Rio Preto

U.F.: SP

CEP: 15090-290

TELEFONE: (17) 2137 0777

E-MAIL: administrativo1@amicc.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Doraci Sônia de Moraes Vinha

Função: Presidente

CPF: 546.943.298-04

RG: 6.590.882-X

Telefone para contato: (17)3211-9946

CEL: (17) 99791-3476

Email: dorinha.vinha@dorinhatur.com.br

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:

Nome: Luciana da Costa Santos Diniz Brandeli

CPF: 317.359.238-77

RG: 41.086.035-9

Número do Registro Profissional: 41406

Telefone para contato: (17)2137077

CEL (17)991690556

E-mail: asocial@amicc.com.br

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS:

Tipo de Inscrição Entidade (x) Serviço ()

Vigência: tempo indeterminado

Nº de registro no CMDCA: 016

Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2023

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para adultos e famílias

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO: Indivíduos e famílias que se encontram em trânsito, sem condições de autossustento, fora da localidade de residência, para tratamento de saúde de crianças/adolescentes portadores de câncer ou cardiopatias na cidade de São José do Rio Preto.

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/07/2021

Término: 28/02/2022

Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto - 24 h

Território:

CRAS de Referência: Cras Novo Mundo



Associação dos Amigos da Criança
com Câncer e Cardíaca

1 – JUSTIFICATIVA

A Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia– AMICC foi criada em 1996, a missão inicial tinha como objetivo oferecer suporte às crianças e adolescentes durante o tratamento de câncer. A partir de 2007 foi estendido às crianças e adolescentes cardiopatas, diminuindo consideravelmente as chances de que o tratamento seja interrompido em razão de dificuldades, sejam financeiras ou até mesmo de locomoção.

A entidade oferece hospedagem a crianças e adolescentes de cidades da região e até mesmo de outros estados sempre que necessária sua permanência na cidade para a viabilização do tratamento e também durante a fase de manutenção. As crianças e adolescentes em tratamento estão sempre acompanhadas por um responsável que fica hospedado na casa durante a internação, e após, nos casos em que há a fase de manutenção, ambos ficam hospedados no mesmo quarto, pelo tempo necessário, fortalecendo o vínculo familiar durante o tratamento realizado pelos hospitais de São José do Rio Preto.

No Brasil ainda são poucos os centros especializados no tratamento do câncer e das cardiopatias que atendem crianças e adolescentes. Conseqüentemente muitas famílias são direcionadas aos hospitais do município de Rio Preto, especialmente ao Hospital da Criança e Maternidade e Hospital de Base. Algumas dessas famílias não possuem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência. Tendo em vista essa demanda a entidade oferece o serviço de acolhimento institucional provisório.

A AMICC busca viabilizar a proteção à família, à infância, à adolescência; amparo às crianças e adolescentes com a doença do câncer ou cardiopatia; ações de integração à vida comunitária, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742/93.

2 – META

Atender mensalmente até 20 pessoas quando em trânsito, sem condições de autossustento, fora da localidade de residência para o acompanhamento do tratamento de crianças/adolescentes portadores de câncer ou cardiopatias.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FÍSICA/META/ETAPA/FASE

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Descrição da meta/etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender mensalmente até 20 usuários	Dimensão do Trabalho Técnico Operativo	Reuniões de equipe para planejamento e organização do Serviço.	Quinzenal	16	01/07/2021	28/02/2022
		Elaboração de Relatórios	Diário	De acordo com a demanda	01/07/2021	28/02/2022
		Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	Trimestral	3	01/07/2021	28/02/2022
		Articulação com a rede sociassistencial e com as demais políticas públicas	Diário	De acordo com a demanda	01/07/2021	28/02/2022
	Dimensão do Trabalho com a Família	Realizar acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede sociassistencial pública e privada	Diário	De acordo com a demanda	01/07/2021	28/02/2022
		Atendimentos individuais aos familiares	Mensal	20	01/07/2021	28/02/2022
		Atividades Culturais e lazer	Mensal	Suspensa temporariamente até que perdurar a pandemia causada pelo novo corona vírus.	01/07/2021	28/02/2022
		Reunião para as famílias com a discussão de temas do seu interesse	Mensal	8	01/07/2021	28/02/2022
		Reunião com as famílias para planejamento e levantamento das necessidades cotidianas	Quinzenal	16	01/07/2021	28/02/2022

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias buscando fortalecer os vínculos familiares, garantindo aos usuários o acesso a rede de serviços sociassistenciais e das demais políticas públicas setoriais na perspectiva do direito.

As reuniões com as famílias abordarão temas conforme demandas apresentadas pelos usuários, favorecendo a disseminação de informações acerca de seus direitos e possibilidades de atendimento no âmbito das Políticas Públicas.

A acolhida da família será realizada de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo de sua permanência no Serviço. Nos atendimentos individuais a família será estimulada a pensar sobre suas necessidades e expectativas frente ao Serviço ofertado pela Entidade.

Em relação a articulação com a rede sociassistencial e das demais políticas públicas é importante ressaltar que será efetivada nos municípios de origem dos usuários.

São realizadas 80 refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde, janta, ceia), garantindo uma boa alimentação para os usuários e seus responsáveis.

4 - INDICADORES / PARÂMETROS

D.1) Geral

Ofertar aos usuários e seus familiares, acolhimento provisório em ambiente protegido, com privacidade e padrões de qualidade, bem como atenção e acompanhamento sociassistencial.

D.2) Específicos

- Acolher e garantir a proteção integral.
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
- Promover acesso à rede sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

E- INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir a proteção integral.	Contribuir para proteção de famílias e indivíduos.	Nº de famílias acolhidas.	Nº de famílias acolhidas .	Relação Nominal
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Contribuir para a construção da autonomia.	% de famílias/indivíduos que participaram de grupos e reuniões.	Nº de famílias inscritas nos grupos/reuniões.	Registro de assinaturas dos participantes
			Nº de famílias/indivíduos que participaram dos grupos/ reuniões.	Registro de assinaturas dos participantes
Promover acesso à rede sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Contribuir para a inclusão de famílias e indivíduos em Serviços e com acesso a oportunidades.	% de famílias inseridas em benefícios e na rede de serviços sociassistenciais.	Nº de famílias encaminhadas para acesso a benefícios e à rede de serviços sociassistenciais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
			Nº de famílias inseridas em benefícios e na rede de serviços sociassistenciais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
		% de crianças/adolescentes inseridos em benefícios e na rede de serviços sociassistenciais	Nº de crianças/adolescentes encaminhadas para acesso a benefícios e à rede de serviços sociassistenciais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
			Nº de crianças/adolescentes inseridos em benefícios e na rede de serviços sociassistenciais.	Registros de contra referência
		% de famílias inseridas na rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Nº de famílias encaminhadas para acesso a rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
			Nº de famílias inseridas na rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Registros de contra referência
		% de crianças/adolescentes inseridos em serviços das demais políticas públicas setoriais.	Nº de crianças/adolescentes encaminhadas para acesso a rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
			Nº de crianças/adolescentes inseridas na rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Registros de contra referência

<p>Possibilitar a convivência comunitária. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</p>	<p>Estímulo a convivência comunitária, acesso a cultura e lazer.</p>	<p>% de crianças/adolescentes que participaram de atividades culturais e de lazer ofertadas pelo Serviço.</p>	<p>Atividade suspensa temporariamente devido a pandemia causada pelo novo corona vírus.</p>	<p>Registro de assinaturas dos participantes e relatório circunstanciado</p>
		<p>% de famílias que participaram de atividades culturais e de lazer ofertadas pelo Serviço.</p>	<p>Atividade suspensa temporariamente devido a pandemia causada pelo novo corona vírus.</p>	<p>Registro de assinaturas dos participantes e relatório circunstanciado</p>
				<p>Registro de assinaturas dos participantes e relatório circunstanciado</p>
				<p>Registro de assinaturas dos participantes e relatório circunstanciado</p>

5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

5.1 – Espaço Físico

Quantidade	Descrição
01	Sala de recepção
01	Sala Administrativa
01	Sala de Serviço Social e psicologia
02	Salas auxiliares
01	Almoxarifado
10	Quartos com banheiros individuais
01	Refeitório
01	Cozinha industrial
01	Cozinha auxiliar
01	Sala de televisão
01	Lavanderia
01	Brinquedoteca
01	Sala de televisão
02	Banheiros de ambos sexos coletivos
04	Banheiros para os funcionários
01	Salão para Brechó
01	Sala de T.I.

5.2 – Recursos Materiais: Equipamento /material permanente

Quantidade	Descrição
1	Sala da Assistente Social e Psicóloga com um ar-condicionado split.
1	Brinquedoteca, com dois ares-condicionados split.
1	Biblioteca, com um ar-condicionado split.



Associação dos Amigos da Criança
com Câncer e Cardíaca

1	Sala de TV, com uma TV LCD 55`.
1	Sala de TV, com uma TV LCD 32`.
2	Cozinha, equipada com geladeiras, micro-ondas, armários, fogão e forno e utensílios.
1	Refeitório, com dois ares-condicionados split.
1	Escritório, com um ar-condicionado split.
1	Recepção, com um ar-condicionado split.
1	Lavanderia
2	Salas auxiliares, com um ar-condicionado split em cada sala.
7	Quartos contendo: 02 camas, 02 auxiliares, 01 berço, 01 armário embutido, 01 ar-condicionado split e 01 banheiro.
4	Quartos contendo: 02 camas de solteiro, 01 berço, 01 armário embutido, 01 frigobar, 01 TV, 01 ar-condicionado split e 01 banheiro.
1	Kombi para Transporte
1	Carro
1	Micro ônibus
1	Dispensa
1	Almoxarifado, com dois ares-condicionados split.
14	Computadores total
6	Mesas de escritório
4	Arquivos de aço para escritório
3	Armários de aço para escritório

6 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas:

Municipal	Valores
Valor Global	R\$ 85.425,00
1º aditivo	R\$ 231.407,00
2º aditivo	R\$ 76.251,00
TOTAL	R\$ 393.083,00

Despesas:

Equipe de Referência

Para desenvolvimento do serviço será necessária a seguinte equipe de referência:

Quant.	Funções	Jornada de Trabalho Semanal	** Salário base	* Fonte de Financiamento
01	Assistente Social	30 h	R\$ 3.705,62	1
01	Psicólogo	20 h	R\$ 1.427,96	1
TOTAL=02			Até R\$ 5.133,58	

*Fonte de Financiamento:

- 1 - com recurso Municipal;
- 2 - com recurso Estadual;
- 3 - com recurso outros fundos;
- 4 - próprio;
- 5 - Com recurso Federal



Associação dos Amigos da Criança
com Câncer e Cardíaca

6.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

Pagamento de auxílio alimentação

6.2 – ANEXOS:

6.2.1 - Cronograma de atividades;

6.2.2. – Cronograma de desembolso;

6.2.3 – Plano de aplicação;

7 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia

Nome do Dirigente: Doraci Sônia de Moraes Vinha

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 17 de junho de 2021.

Doraci Sônia de Moraes Vinha
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2021.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS

6.2.1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	2021					
	Jul.	Ågo.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Reuniões de equipe para planejamento e organização do Serviço.	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios e alimentação de prontuários.	X	X	X	X	X	X
Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.			X			X
Articulação com a rede sociassistencial e com as demais políticas públicas	X	X	X	X	X	X
Realizar acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede sociassistencial pública e privada.	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individuais aos familiares	X	X	X	X	X	X
Atividades Culturais e lazer	Suspenso temporariamente devido a pandemia causada pelo novo coronavírus.					
Reunião para as famílias com a discussão de temas do seu interesse	X	X	X	X	X	X
Reunião com as famílias para planejamento e levantamento das necessidades cotidianas	X	X	X	X	X	X

Atividades	2022	
	Jan.	Fev.
Reuniões de equipe para planejamento e organização do Serviço.	X	X
Elaboração de Relatórios e alimentação de prontuários.	X	X
Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.		X
Articulação com a rede sociassistencial e com as demais políticas públicas	X	X
Realizar acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede sociassistencial pública e privada.	X	X
Atendimentos individuais aos familiares	X	X
Atividades Culturais e lazer	Suspenso temporariamente devido a pandemia causada pelo novo coronavírus.	
Reunião para as famílias com a discussão de temas do seu interesse	X	X
Reunião com as famílias para planejamento e levantamento das necessidades cotidianas	X	X



Associação dos Amigos da Criança
com Câncer e Cardíaca

GRADE DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	HORÁRIO	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SAB.	DOM.
Reuniões de equipe para planejamento e organização do Serviço.	13:30 as 14:00	X						
Elaboração de Relatórios	08:00 as 17:00	X	X	X	X	X		
Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	13:30 as 14:00	X						
Articulação com a rede sociassistencial e com as demais políticas públicas	08:00 as 17:00	X	X	X	X	X		
Realizar acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede sociassistencial pública e privada.	08:00 as 18:00	X	X	X	X	X		
Atendimentos individuais aos familiares	08:00 as 17:00	X	X	X	X	X		
Atividades Culturais e lazer	09:00 as 15:00	Suspensão temporariamente devido a pandemia causada pelo novo coronavírus.						
Reunião para as famílias com a discussão de temas do seu interesse	13:00 as 14:00					X		
Reunião com as famílias para planejamento e levantamento das necessidades cotidianas	13:00 as 14:00					X		



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2021**

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório

Vigência da Parceria: 01/01/2018 a 31/12/2018

Vigência do 1º termo aditivo: 01/01/2019 a 30/06/2021

Vigência do 2º termo aditivo: 01/07/2021 a 28/02/2022

Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 4.592,24	R\$ 5.895,38	R\$ 5.895,38	R\$ 5.895,38	R\$ 5.895,38	R\$ 5.895,38		R\$ 34.069,14
Reajuste Salarial								R\$ -
13º Salário					R\$ 2.947,69	R\$ 2.947,69		R\$ 5.895,38
1/3 de férias								R\$ -
Rescisão							R\$ 7.852,08	R\$ 7.852,08
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 194,40	R\$ 3.434,40
TOTAL	R\$ 5.132,24	R\$ 6.435,38	R\$ 6.435,38	R\$ 6.435,38	R\$ 9.383,07	R\$ 9.383,07	R\$ 8.046,48	R\$ 51.251,00

São José do Rio Preto, 17 de junho de 2021.

Doraci Sônia de Moraes Vinha
Presidente




**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2021**

NOME DO SERVIÇO: Acolhimento Institucional Provisório
Vigência do Termo de Colaboração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Vigência do 1º termo aditivo: 01/01/2019 a 30/06/2021
Vigência do 2º termo aditivo: 01/07/2021 a 28/02/2022
Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 34.069,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.711,97	R\$ 180.781,11
Reajuste Salarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.147,23	R\$ 6.147,23
13º salário	R\$ 5.895,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.895,38
1/3 de férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.492,18	R\$ 8.492,18
Rescisão	R\$ 7.852,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.800,00	R\$ 15.652,08
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 3.434,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.489,13	R\$ 18.923,53
Serviços de Terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.217,28	R\$ 97.217,28
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.609,36	R\$ 12.609,36
TOTAL	R\$ 51.251,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 294.467,15	R\$ 345.718,15

A instituição tem isenção da COTA PATRONAL - INSS, IPTU/ISSQN, IPVA
 Prédio cedido com situação regularizada

São José do Rio Preto, SP, 17 de junho de 2021.



Doraci Sônia de Moraes Vinha
 Presidente



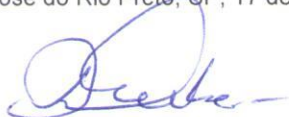
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2022

NOME DO SERVIÇO: Acolhimento Institucional Provisório
Vigência do Termo de Colaboração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Vigência do 1º termo aditivo: 01/01/2019 a 30/06/2021
Vigência do 2º termo aditivo: 01/07/2021 a 28/02/2022
Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 11.790,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.338,83	R\$ 29.129,59
Reajuste Salarial	R\$ 235,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 693,55	R\$ 929,37
13º salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1/3 de férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.004,02	R\$ 2.004,02
Rescisão	R\$ 11.853,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.800,00	R\$ 19.653,42
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 1.120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.376,16	R\$ 5.496,16
Serviços de Terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.421,28	R\$ 32.421,28
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.885,94	R\$ 7.885,94
TOTAL	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.519,78	R\$ 97.519,78

A instituição tem isenção da COTA PATRONAL - INSS, IPTU/ISSQN, IPVA
 Prédio cedido com situação regularizada

São José do Rio Preto, SP, 17 de junho de 2021.



Doraci Sônia de Moraes Vinha
 Presidente

